



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 20, de 20 de março de 1972.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 27 / 3 / 1972

José Mariano da Silva
Presidente

Abre no orçamento vigente o CRÉDITO ES-
PECIAL de Cr\$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Ro-
raima, no uso das atribuições que lhe confere o item II do Art. 66 do De-
creto-lei n. 411, de 9 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanção a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o CRÉDITO ESPECIAL
de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) para custeio das DESPESAS CORRENTES /
com o fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública com a se-
guinte classificação:

9 - SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
Iluminação Pública.....Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, 20 de março de
1972.

Hyro Zessa
Hyro Zessa de Lima
PREFEITO MUNICIPAL.